



*Ata de divulgação do resultado de Recurso Administrativo.*

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 407 de 03 de setembro de 2018, para julgamento do Processo nº 8.179/2018, licitação na modalidade Tomada de Preços e nº 004/2018 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar menor valor global, para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e confecção das placas de sinalização turística com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos que fazem parte integrante desta Tomada de Preços. Em continuidade ao certame, para divulgação do resultado do Recurso Administrativo nenhuma empresa compareceu. Foram enviados e-mails aos licitantes que participaram do certame, para ciência da decisão e também divulgação através do site desta Prefeitura. Sendo assim, cito aqui parte da decisão: “Assim, vistos e examinados os autos do processo, nos termos e fundamentos legais apresentados, a CPL decidiu em INABILITAR a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, por não atendimento da cláusula 12.10 do edital de licitação. Em ato contínuo, a CPL DECIDIU em DECLARAR vencedora do certame a empresa TRIGONAL ENGENHARIA LTDA., ao valor da proposta de R\$ 315.190,05 (trezentos e quinze mil cento e noventa reais e cinco centavos).”. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 15:30 horas, da qual eu, Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata.

**Leonardo André C. J. Simões**  
Presidente da Comissão de Licitação

Jaqueline Gouveia da Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Waldir Carneiro de Souza Junior

Caroline Santos Ramos Marinho

Flavio Fernandes José da Silva

Jorge Luiz Pereira de Matos Silva